



LEI MUNICIPAL Nº1.279 /2014  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º E ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.216/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Luciano Marcos Alencar**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterada a redação do Paragrafo Único do Art. 1º e Art. 4º da Lei Municipal nº 1.216/2014, de 08 de maio de 2014, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º .....

*Parágrafo Único – O presente Termo de Convênio incide em repassar a APAE, mensalmente o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente do país.*

*Art. 4º – As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta do seguinte Programa de Trabalho 90 Assistência Social em Geral; Órgão: 09 – Secretaria de Ação Social; Unidade 09.02. Fundo Municipal de Assistência Social; 2.092 - Projeto Atividade “Manutenção da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE”; Elemento de Despesas – 3.3.30.43 Subvenções Sociais, devendo ser inserido na Lei Orçamentária Anual exercício 2015 como Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação.*

Artigo 2º A presente Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2014.

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016